



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.964, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina Alameda Castanheira e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Alameda Castanheira, a atual Rua sem denominação, localizada entre as quadras 26, 27 e 23, no Loteamento Furnastur, localizado neste município de Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com o nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG - SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Operadoras de Telefonia, bem como oficialiar o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 21 de novembro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 437/2022, de autoria do Vereador Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Carvalho.

PUBLICAÇÃO:

*Jornal: Diário Oficial dos
Municípios Mineiros*

Edição n°: 3394

Página (s): 62-63

Data: 22/11/2022